



Governo do Distrito Federal  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A JL NETO ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 00071-00000487/2022-65**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SIA -- CEASA/DF**, doravante denominada **PERMITENTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF N° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33 e de outro lado como **CONTRATADO, JL NETO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 18.045.782/0001-40, com sede comercial em Quadra 05-C, Lote 13, Sala 105, SIA Zona Industrial Guará –DF, CEP nº 71.200-055, representada neste ato por **JOSÉ LÁU NETO**, ocupante do cargo de Diretor da empresa, nacionalidade brasileiro, estado civil: Casado, Profissão: Engenheiro Civil, RG: 1.7779970 SSP-DF, CPF/MF nº 907.766.821-72, residindo na Quadra 05, Bloco: T, Apartamento 203, SLR Planaltina-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **10/2023** por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **11/06/2024**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16.

2.2- Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato nº **10/2023** do valor **R\$ 192.094,20 (cento e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: **20.692.8201.3191.0001**

Projeto / Atividade / Denominação: **Reforma de Estruturas Físicas.**

Grupo de Despesa: **44**

Esfera: **3**

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 192.094,20 (cento e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**, referente ao período de **30 (trinta) dias**, conforme Nota de Empenho nº **2024NE000124**, emitida em **07/06/2024**, na modalidade GLOBAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO ACRÉSCIMO**

4.1-O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em **49,21%** (quarenta e nove inteiros e vinte e um centésimos por cento) ao valor do contrato a quantia de **R\$ 192.094,20 (cento e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

6.1- Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<b>DENNYEL DANTAS DE MORAIS</b> Diretor da área demandante	<b>JOSÉ LÁU NETO</b> Representante

**TESTEMUNHAS**

**IGOR PIMENTEL CRUZ**

CPF nº. 040.095.401-09

**DIEGO LOPES COSTA**

CPF nº. 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 10/06/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 10/06/2024, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 10/06/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁU NETO, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143035168)  
verificador= **143035168** código CRC= **8B9B82EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)